



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 56/2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, a faixa de terra necessária à implantação emissário de esgoto para atender as unidades habitacionais do CDHU I Agostinho Nino Deperon, integrante do Sistema de Esgoto, e dá providências Correlatas.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e com fundamento no inciso V do artigo 77 da lei Orgânica do Município e no art.6º do Decreto-lei Federal nº 3.365/41,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável, a faixa de terras de propriedade de Espólio de Albério Alcides Schiavon, objeto da Matrícula 14.357, destinada à implantação emissário de esgoto para atender as unidades habitacionais do CDHU I Agostinho Nino Deperon, integrante do Sistema de Esgoto, no município de Santa Cruz das Palmeiras, totalizando 108,861 m<sup>2</sup> conforme medidas, limites e confrontações mencionadas no Projeto Técnico e respectivos memoriais descritivos constantes do processo, a saber:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-1, cerca; deste, segue confrontando com Avenida Antonio Piccolo, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°00'32" e 6,200 m até o vértice A-2, linha imaginária; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°24'42" e 13,608 m até o vértice A-3, Linha imaginária; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°27'31" e 4,574 m até o vértice A-4, linha imaginária; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°30'16" e 5,709 m até o vértice A-5, linha imaginária; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°35'05" e 23,402 m até o vértice A-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área total de 108,861 m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de setembro de 2019.

  
**JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA**  
Prefeito Municipal

  
Registrado em Livro próprio, publicado no quadro de editos da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal GAZETA PALMEIRENSE em 20/09/2019 - Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete